CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 34/2013

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian e Homero Marques Filho)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 299/2013
CM-PALMITAL 15/04/2013
Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

Requeremos à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, as seguintes informações acerca do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Procon:

a) o local de atendimento ao público será somente na Junta de Conciliação do Fórum;

b) qual o horário de funcionamento e de atendimento ao público;

c) qual será o critério utilizado para o preenchimento do referido cargo.

Justifica-se o presente requerimento, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar mediante controle externo todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, sendo que deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme

artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Palmital e seu parágrafo 1º (primeiro).

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 04 de março de 2013.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador

HOMERO MARQUES FILHO
vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 15/04/2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15/04/2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 16/04/2013
OFÍCIO Nº 122/2013
Rosângela A. Partilha
Assistente Legislativo